

DECRETO Nº 51/ 2018

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.400,00
02	07	01	Fundo Municipal 3º Idade	
134	08.241.0008.2027.0000	Manutenção Assistência Social Especial	1.600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	500 021	Programa Emid/Idoso		
02	09	03	Ensino, Cultura, Esportes e Lazer	
363	27.812.0016.2060.0000	Manutenção Esportes	1.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	Tesouro		
	110 000	Recursos Próprios		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	03	00	Finanças	
52	04.124.0004.2011.0000	Manutenção Finanças	-1.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100	
	01	Tesouro		
	110 000	Recursos Próprios		
02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social	
158	08.244.0009.2028.0000	Manutenção Assistência Social Básica	-1.600,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00500	
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	500 072	Min.Des.Social-Piso Básico Fixo		
Anulação (-)				-3.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 12 de abril de 2018

AUGUSTO DONIZETI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Escriturária Exp. Administrativo
Aline Lellis Devechi Menis